

## DECRETO Nº 1657-03/2023

*Estabelece horário normal de trabalho no feriado de 20 de setembro de 2023*

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública decretada no Município de Cruzeiro do Sul (Decreto nº 1.648, de 06/09/2023);

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei 288-04/1992);

**CONSIDERANDO** a necessidade de solidariedade, colaboração e cooperação de todos os servidores em prol da comunidade atingida;

**CONSIDERANDO** que o dia 20 de setembro de 2023 é Feriado Estadual, e recai em uma quarta-feira;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** No dia 20 de setembro de 2023 fica estabelecido horário normal de trabalho nas repartições públicas do Município sediadas no prédio da Prefeitura, Parque de Máquinas e nas Unidades de Saúde.

**Art. 2º** As horas trabalhadas serão compensadas por outro dia de trabalho, a ser definido posteriormente.

**Art. 3º** Cada Secretário Municipal fica responsável pela fiscalização e controle dos servidores de sua pasta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de setembro de 2023.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEANDRO LUIS JOHNER

Sec. Administração e Finanças